



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 20 - Sexta-feira, 25 de abril de 2025 - Nº 1683 - Distribuição Gratuita

Programa de Incentivo à  
Regularização Fiscal

ATÉ  
**100%**  
DESCONTO

# REFI\$



No **Poupatempo** de  
Cordeirópolis



**Atendimento presencial**



Até **30 de maio**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CORDEIRÓPOLIS**

[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Decreto nº 6.983 de 15 de abril de 2025**

**Dispõe sobre anulação parcial/total de dotações, e da outras providências.**

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad** - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC e demais disposições aplicáveis e o disposto nos termos da Lei nº 3.401, de 10.12.2024; e,

**Considerando** o disposto no Ato da Mesa nº 06, de 15.04.2025, da Câmara Municipal de Cordeirópolis, que dispõe sobre anulação parcial/total de dotações, e dá outras providências.

**Decreta**

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a anular as seguintes fichas do orçamento, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com as seguintes classificações:

Local	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C. Apl.	Valor
01.20.01	3.3.90.40.00	01.031.2000	2050	1	110.000	10.000,00
01.20.01	3.3.90.39.00	01.031.2000	2050	1	110.000	50.000,00
01.20.01	3.3.90.39.00	01.031.2000	2111	1	110.000	15.000,00
<b>Total.....</b>						<b>75.000,00</b>

**Art. 2º** - As anulações do artigo anterior serão destinadas ao Poder Executivo Municipal, para suplementar dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 15 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de abril de 2025.

**Mayara Rampo**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 13.182 de 09 de abril de 2025**

**Dispõe sobre decisão final de Sindicância apuratória e/ou punitiva, conforme especifica.**

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**, Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere o art. 28, § 2º, da Lei Complementar nº 378/2024.

**Considerando** o RELATÓRIO FINAL apresentado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), datado de 05 de março de 2025, que concluiu pela ausência de fatos capazes de configurar falta funcional por parte da servidora;

**Considerando** o RELATÓRIO FINAL apresentado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), datado de 05 de março de 2025, que concluiu pela ausência de fatos capazes de configurar falta funcional por parte da servidora;

**Considerando** que a Comissão Processante, após análise minuciosa dos elementos probatórios colhidos, constatou a existência de depoimentos contraditórios e a insuficiência de indícios mínimos de imputação de infração disciplinar, recomendando o arquivamento da presente Sindicância;

**Considerando** que o caso foi arquivado no âmbito criminal devido à falta de provas; e,

**Considerando** os fundamentos e a conclusão do Relatório Final da Comissão Permanente de PAD, que se mostram coerentes com a documentação e os fatos apurados;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Vistos, relatados e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 11.661/2024, instaurado pela Portaria nº 12.860/2024, para apurar a conduta funcional de servidora desta Municipalidade.

**Art. 2º** - Decido pelo exposto e determino o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 11.661/2024, por ausência de provas que sustentem a imputação de falta funcional. Encaminhem-se os autos ao arquivo, com as devidas comunicações à Secretaria Municipal de Educação e à interessada, para os fins de direito.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 09 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 09 de abril de 2025.

**Mayara Rampo**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 13.184 de 16 de abril de 2025**

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad** - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis, no uso da competência que lhe confere o art. 28, § 2º, da Lei Complementar nº 378/2024, que disciplina o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), bem como demais normas aplicáveis,

**Considerando** o teor dos documentos encartados nos autos do Processo nº 2012/2021, que constata que o servidor público municipal de matrícula: 2171, supostamente vem praticando atos que configura infração disciplinar disposta nos seguintes artigos: artigo 3º, inciso I. artigo 4º, inciso III; Artigo 23, II; III; §1º e §2º todos da Lei 378/2024;

**Considerando** a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório e a legalidade do processo administrativo disciplinar, conforme os princípios constitucionais e administrativos;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração dos fatos e a eventual responsabilização do servidor matrícula 2171.

**Art. 2º** - Designar a seguinte Comissão de Sindicância, composta pelos membros abaixo relacionados, para conduzir os trabalhos e elaborar relatório conclusivo no prazo legal:



# JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email: [jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Chefe de Gabinete:** Denis Euripedes de Oliveira Suidedos  
**Jornalista Responsável:** Douglas Oliveira - MTB: 0097505/SP  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino

**Impressão:** Empresa J. J. Regional Ltda.

**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

**Tiragem:** 1000 exemplares / **Custo desta Edição:** R\$ 646,62

O Jornal Oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 Agosto de 2005, com as suas posteriores alterações.

Paço Municipal **Antonio Thiron** - Praça Francisco Orlando Istocco, 35. Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

**INFORMA:**

**O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: [jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)

Nome	Órgão	Matrícula	Função
Grasiella Boggian Levy	Procuradoria Geral do Município	2707	Presidente
Celso Dezidério Gomes	Secretaria da Administração	3975	Relator
Fabiano João Santiago	Secretaria de Segurança Pública e Trânsito	2691	Revisor

**Art. 3º** - A “Comissão” deverá observar rigorosamente os princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, podendo requisitar documentos, informações, realizar oitivas e diligências necessárias para a apuração dos fatos.

**Art. 4º** - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de abril de 2025.

**Mayara Rampo**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### Edital de Convocação

Dispõe sobre convocação dos (a) candidatos (a) habilitados (a) e classificados (a) no Processo Seletivo conforme dispõe o Edital de nº 001/2023, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

**MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD** - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **Resolve:**

I - Pelo presente ficam convocados (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 25/04/2025 a 29/04/2025, a partir das 13:00 às 17:00h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua José Antonio Levy, nº 25, Vila dos Pinheiros, em Cordeirópolis SP, os (a) candidatos (a) habilitados (a) e classificados (a) no Processo Seletivo 001/2023, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
LARISSA MOREIRA MAROLA	PROF. EDUC. BÁSICA PEB I	123º LUGAR
ALINE DIAS DE ARAÚJO	PROF. EDUC. BÁSICA PEB I	124º LUGAR
REGIANY MARIA DE ALMEIDA GOMES	PROF. EDUC. BÁSICA PEB I	125º LUGAR

II - Se os (a) candidatos (a) se acharem impossibilitados (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento dos (a) candidatos (a) convocados (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 25 de ABRIL de 2025.

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 25 de ABRIL de 2025.

**MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD**  
Prefeita Municipal Cordeirópolis

**MICHELE CRISTINA BACCOCHINA DE SOUSA**  
Secretaria Municipal da Administração

### Edital de Convocação

Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo conforme dispõe o Edital de nº 001/2025, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

**MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD** – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **Resolve:**

I - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de

25/04/2025 a 29/04/2025, a partir das 13:00 às 17:00h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua José Antonio Levy, nº 25, Vila dos Pinheiros, em Cordeirópolis SP, os (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo 001/2025, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELE RAMALHO	AGENTE EDUCACIONAL	49º LUGAR
VITÓTIA HELENA VIEIRA CARDOSO	AGENTE EDUCACIONAL	50º LUGAR
GABRIEL HENRIQUE DA CRUZ	AGENTE EDUCACIONAL	51º LUGAR

II – Se os (a) candidatos (a) se acharem impossibilitados (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento dos (a) candidatos (a) convocados (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 25 de ABRIL de 2025.

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 25 de ABRIL de 2025.

**MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

**MICHELE CRISTINA BACCOCHINA DE SOUSA**  
Secretaria Municipal da Administração

### EXTRATO DE CONTRATOS

#### **Termo de Descredenciamento ao Credenciamento nº 061/2024**

Data: 16 de abril de 2025

Licitação: Chamamento Público nº 03/2024

Objeto: “Chamamento público para credenciamento de prestadores de serviços de escolas privadas de educação infantil, regularmente constituídas, doravante chamadas “instituições”, interessadas em se habilitar para firmar, com a secretaria municipal de educação, termo de credenciamento para o oferecimento de auxílio creches mensais, objetivando atender crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, na primeira etapa da educação básica, em período integral das 6:30h até as 17:30h, de segunda a sexta-feira.”

Credenciada: Colégio A.A.P.R.A. Sistema de Ensino S/S Ltda Me

Rescisão: Credenciamento rescindido a partir de 29 de abril de 2025

Processo Administrativo nº 5062/2025

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Compras  
Divisão de Licitações – Contrato

## ATOS DO SAAE

### 2º EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 003/2023

#### **2º Termo de Prorrogação e Reajuste de Preço ao Contrato nº 003/2023**

Licitação: Pregão nº 009/2023

Contrato: nº 003/2023

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: ROSENELDO MOISES DE MORAES ME

Objeto: Prorrogação do Contrato 003/2023 que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em construção civil, no segmento de hidráulica, sendo rede distribuição de água tratada, bruta e rede coletora de esgoto doméstico, com fornecimento de “mão de obra” para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis/SP.

Valor Reajustado Global: R\$ 274.400,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Data da Assinatura do Termo de Aditamento: 04 de abril de 2025.

Prazo de Prorrogação: 12 meses.

**Pedro Alberto Caes**  
Presidente Executivo



# Feira de Adoção Pet

**Domingo**  
**27 Abril**  
**09h às 13h**



**Loja 3 - Agronutri Cascalho**  
no Bairro do Cascalho,  
anexo à Três Vias Seguros,  
Café Garden e UniVC Loja



Realização



Apoio



[jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)